



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 188, DE 6 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão para e Avaliação de Projetos de Pesquisas (CAPP) da Unilab.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.405454/2020-10, resolve:

Art. 1º Designar os docentes abaixo indicados para comporem a Comissão para Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP), vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Representante da Área	Membro Efetivo	Membro Suplente
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação- PROPPG	Juliana Jales de Holanda Celestino (Coordenadora)	José Olavo da Silva Garantizado Júnior
Instituto de Ciências exatas e da Natureza- ICEN	João Francisco da Silva Filho	Luana de Almeida Pereira
	Elisângela André da Silva Costa	Rafael Jorge Pontes Diógenes
Instituto de Desenvolvimento Rural- IDR	Max César de Araújo	Antônio Marcelo Cavalcanti Novaes
	Lucas Nunes da Luz	Elisabeth Linhares Catunda
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas- ICSA	Sandra Maria Guimarães Callado	Rosalina Semedo de Andrade Tavares
	Alexandre Oliveira Lima	Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne
Instituto de Ciências da Saúde- ICS	Erika Helena Salles de Brito	Leidiane Minervina Moraes de Sabino
	Emanuella Silva Joventino	Emília Soares Chaves
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável- IDES	Rita Karolinny Chaves de Lima	Halisson de Sousa Pinheiro
	Carlos Alberto Cáceres Coaquirá	Juliana Alencar Firma de Araújo
Instituto de Linguagens e Literaturas- ILL	André Telles do Rosário	Maria Leidiane Tavares Freitas
	Ana Paula Rabelo e Silva	Cláudia Ramos Carioca
Instituto de Humanidades- IH	Francisco Thiago Rocha Vasconcelos	Fábio Eduardo Cressoni
	Andressa Lewandowski	Rhuan Carlos dos Santos Lopes
Instituto de Humanidades e Letras (malês)- IHL	Ana Rita de Cassia Santos Barbosa	Eduardo Antônio Estevam Santos
	Cinthia Regina Campos Ricardo da Silva	Paulo Sérgio de Proença
Instituto de Educação a Distância - IEAD	Fabíola Barrocas Tavares	Allberson Bruno de Oliveira Dantas
Servidores Técnico-Administrativos da PROPPG	Elma Jannier Lopes Farias Queiroz	Pedro Bruno Silva Lemos

Art. 2º A Comissão tem as seguintes competências:

- Dar subsídios à elaboração de diretrizes para a política de pesquisa da UNILAB;

- Estabelecer procedimentos e prazos para o cadastro e avaliação de projetos de pesquisa submetidos à PROPPG;
- Indicar consultores *Ad Hoc* para análise e avaliação de projetos de pesquisa, com atenção à sua especificidade e à competência dos *Ad Hoc* nos diversos campos de conhecimento;
- Propor critérios para avaliação de mérito dos projetos de pesquisa;
- Avaliar os projetos de pesquisa submetidos ao edital de Fluxo Contínuo;
- Avaliar os relatórios parciais e finais dos projetos de pesquisa cadastrados em Fluxo Contínuo;
- Estimular a pesquisa em todas as áreas de conhecimento; incentivar pesquisas que possuam caráter interdisciplinar;
- Incentivar a realização de projetos de pesquisa em parceria com instituições internacionais;
- Assegurar o desenvolvimento de todas as atividades arroladas anteriormente, preservando sigilo em todo o processo.

Art. 3º As reuniões ordinárias desta comissão ocorrerão bimestralmente, mediante convocação de seu Coordenador, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º Os servidores técnico-administrativos da PROPPG ficarão responsáveis pelo apoio administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Esta portaria conta seus efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2020.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 07/05/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132656** e o código CRC **5367B153**.